



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/ 2013

Dispõe sobre a criação da identificação funcional dos servidores da Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFIN DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei 673, de 07 de fevereiro de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de criação da identificação funcional dos servidores para uso quando em atividade de auditoria e fiscalização que compete à SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criadas as carteiras de identidades funcionais, conforme modelo do anexo desta IN, destinados aos servidores da Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária.

Art. 2º A elaboração, expedição e o controle das carteiras de identidades funcionais cabe, exclusivamente, à SEFIN.

Art. 3º Todas as carteiras de que trata esta Instrução Normativa serão assinadas pelo Secretário de Finanças em favor dos servidores da SEFIN.

Parágrafo único. Exclusivamente a carteira de identidade funcional do Secretário de Finanças será assinada pelo Prefeito do Município de Aquiraz.

Art. 4º A carteira de identidade funcional fica condicionada a apresentação, dos seguintes dados de cada servidor:

- I – Número de Matrícula;
- II – Data de Admissão;
- III – Filiação;
- IV – Número da Carteira de Identidade (RG);
- V – Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI – Nacionalidade;
- VII – Data de Nascimento; e
- VIII – Naturalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária

Art. 5º A substituição/alteração da carteira de identidade funcional dar-se-á nos seguintes casos:

- I – Nomeação para outro cargo do quadro de pessoal da SEFIN;
- II – Extravio;
- III – Alteração de dados biográficos;
- IV – Documento rasurado ou danificado;

§ 1º O custo para emissão da 2ª via da carteira de identidade funcional é de responsabilidade do respectivo servidor.

§ 2º A entrega de nova carteira de identidade funcional fica condicionada à devolução da carteira anterior.

Art. 6º No caso de extravio da carteira de identidade funcional, o servidor providenciará o registro da ocorrência na delegacia policial mais próxima onde se deu o fato e fará imediata comunicação ao Gabinete do Secretário de Finanças.

Art. 7º A carteira de identidade funcional será recolhida sempre que ocorra um dos fatos a seguir enumerados:

- I - APOSENTADORIA - O recolhimento dar-se-á após a publicação da Portaria;
- II - LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES - O documento será recolhido imediatamente após a efetivação do ato concedendo a licença;
- III - DEMISSÃO - Recolhe-se imediatamente após a publicação do ato de demissão no veículo apropriado;
- IV - EXONERAÇÃO - O recolhimento dar-se-á:
 - a) no ato da entrega do requerimento de exoneração; ou
 - b) ao final do prazo de permanência em atividade, se obrigado a aguardar a publicação do ato exoneratório.
- VI - TRANSFERÊNCIA OU MOVIMENTAÇÃO - Recolhe-se no momento em que o servidor for desligado da SEFIN;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária

VII - FALECIMENTO - O documento será solicitado aos familiares, até 30 (trinta) dias após o passamento;

VIII - AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO - O recolhimento dar-se-á quando ocorrer o afastamento, a critério do Secretário;

IX - Outros casos em que, a critério médico ou do Secretário de Finanças, visando resguardar o interesse ou a conveniência da Secretaria ou da moralidade pública, for desaconselhável a permanência da carteira funcional em poder do servidor.

Art. 8º O servidor é responsável pelo uso correto da carteira de identidade funcional que lhe for distribuída, devendo zelar pela sua guarda e conservação, evitando que se extravie ou se danifique.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Finanças.

Art. 10 Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Aquiraz, 10 de junho de 2013.

MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO
Secretário de Finanças e Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Aquiraz



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária

ANEXO – MODELO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL

Carteira do Secretário(a)

ESTADO DO CEARÁ			
 SECRETARIA DE FINANÇAS AQUIRAZ - CE IDENTIDADE FUNCIONAL			
VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	MATRÍCULA: _____	ADMISSÃO: _____ Nº: _____	EXPEDIDA EM: _____
	NOME: _____		
	FILIAÇÃO: _____		
	RG: _____	C.P.F.: _____	
	NACIONALIDADE: _____	DATA DE NASC: _____	NACIONALIDADE: _____
Nome do Prefeito Prefeito			
			
ESTADO DO CEARÁ			

ESTADO DO CEARÁ	
	
CARGO/FUNÇÃO: _____	
ASSINATURA DO PORTADOR: _____	
ESTADO DO CEARÁ	

Carteira do Servidor(a)

ESTADO DO CEARÁ			
 SECRETARIA DE FINANÇAS AQUIRAZ - CE IDENTIDADE FUNCIONAL			
VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	MATRÍCULA: _____	ADMISSÃO: _____ Nº: _____	EXPEDIDA EM: _____
	NOME: _____		
	FILIAÇÃO: _____		
	RG: _____	C.P.F.: _____	
	NACIONALIDADE: _____	DATA DE NASC: _____	NACIONALIDADE: _____
Nome do Secretário Secretário			
			
ESTADO DO CEARÁ			

ESTADO DO CEARÁ	
	
CARGO/FUNÇÃO: _____	
ASSINATURA DO PORTADOR: _____	
ESTADO DO CEARÁ	